



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

-Estado de São Paulo-

LEI Nº-793, DE 08 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim -
que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 07 de abril de 1976, conforme Resolução nº-15/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-15.000.00 (Quinze mil cruzeiros), destinado à seguinte verba orçamentária:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	nº Ord.	sub Consignação	Consignação
Funç. Progr.	Econômica				
08.48.2471.09	4.1.1.1	<u>-II-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</u> Construção do Prédio da Biblioteca Pública Municipal- Dot.....	075	15.000,00	

JUSTIFICATIVA: O presente Crédito Suplementar, será destinado a continuação da construção da Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º- O valor do presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da redução da seguinte verba orçamentária:

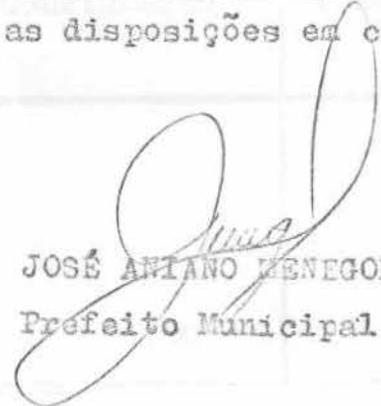
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

FLS-2-

-Estado de São Paulo-

CODIGOS			ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
2	Funç. Progr.	Econ.		
29			Departamento de Educação Física e Desportos	
		4.1.1.0	Obras Públicas	
		4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	
	08.46.2241.21	4.2.1.1	Desapropriação de imóveis-Dot.125.....	15.000,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de abril de 1976.


JOSÉ ARIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.


José Vaz Pereira Nello
Assessor de Secretaria